

A/C
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Na qualidade de empresa contratada para execução da Construção de Um Barracão Industrial com área de 400,00m², conforme contrato N.º 115/2013, vimos solicitar prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, tendo em vista que, ocorreu atrasos devido as fortes chuvas no período, que impossibilitaram o andamento dos trabalhos.

Pede deferimento.

Realeza, 29 de maio de 2014


Alessandro Rodineli Borsati
ÉLOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 07.100.764/0001-06



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 115/2013**, referente a Tomada de Preços nº 08/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ELOS ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: **ELOS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 3191 - Centro, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06, representada neste ato pelo Sr. **Alessandro Rodineli Borsati**, portador do CPF nº 972.137.139-49 e RG nº 4.978.686-7, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de junho de 2014 a 03 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 115/2013 de 17 de julho de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Alessandro Rodineli Borsati
Elos Engenharia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

CARTÓRIO VIEIRA
Oscar Ribeiro Vieira, Cartório
Cartório - Registro Civil

EDITAL DE PROCLAMAS
CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO PATY BRANCO
PERÍODO: 10/06/2014 ÀS 22:00H
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDESTE

Para saber que pretendem casar-se e solenizar-se os interessados dirigam-se ao artigo 1320 do Código Civil Brasileiro

FRANCISCO ALVES DE LIMA • JUIZES DOS SANTOS
ROGERIO BRUSTOLIN • IVONE DEKORNO
TIAGO CASARE • VERONILCE ZUCOMELLI PIRES
CLECIO DE ANDRADE • JOCELI DAS GRACAS BOSSO
MARCOS AURELIO GUENZER • PATRICIA BORDIGNON DA SILVA
LUCAS GOMES DA SILVA • IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE LIMA
EVANDRO DE JESUS VALENTE • ROSEMI PADILHA RIBEIRO
PAULO GOMES PINTO • SUZI APARECIDA CALADATO
FELIPE NOVINSKI DE CAMARGO • BERGLY LUIZ CANDEIA

Se algum dos casais não comparecer no prazo de 10 dias, o prazo de quinze dias

O referido é verdade e dou-lo
Paty Branco - PR, 25 de junho de 2014

Vicente de Sá
Paty Branco - PR, 25 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 - Fone/Fax (41) 3263-7000
CEP 85.535-000 E-Mail: - prefeitura@palmas.pr.gov.br Palmas - Paraná

EDITAL 140
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados no Cargo de PAI SOCIAL no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

PAI SOCIAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
LUIZ PAULO DA SILVA	06802507	82,00	5

Palmas - PR, 25 de junho de 2014
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

EDITAL 141
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados no Cargo de Psicólogo no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

PSICOLOGO

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
João Paulo Howeller	11101403	87,00	13

Palmas - PR, 25 de junho de 2014
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

EDITAL 142
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados no Cargo de Mãe Social no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

MÃE SOCIAL

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Santi Aparecida Siqueira Lima	06701943	88,00	11

Palmas - PR, 25 de junho de 2014
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

EDITAL 143
O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoca os aprovados no Cargo de Auxiliar de Merenda no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 25/2012, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Auxiliar de Merenda

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
Maria Rodrigues dos Santos	06800094	50,00	8
Cleide Delfa da Silva	06801612	60,00	9

Palmas - PR, 25 de junho de 2014
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 02 de 26 de junho de 2014.

SÚMULA: Aprova o terreno indicado pelo município para a construção da Sede do Conselho Tutelar.

O CMDCA, reunido em reunião ordinária, na dependência do Departamento de Ação Social na data de 26 de junho de 2014, no uso de atribuições e competências que lhe confere a Lei 1728/2007, resolve:

Aprovar por unanimidade dos conselheiros a indicação do Município o terreno destinado para a construção da Sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua Crescimento de Oliveira Pontes, s/n - Bairro Lagoão.

Signatário
Presidente do CMDCA
Seyonara Schütz

Palmas, 26 de junho de 2014

PORTARIA Nº 123/2014 - GP
DATA: 18/06/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 102/2014, a qual concedeu Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. João Francisco Marcol.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 18 de junho de 2014.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2014 - GP
DATA: 18/06/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 108/2014, a qual concedeu Promoção Vertical ao servidor municipal Sr. José Araújo dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, em 18 de junho de 2014.
Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2014 - Terceiro Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2013/GP. que entre si celebraram o Município de Maripólis e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mário Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seia, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.163.960/0001-01, E-mail: govbrasil@govbrasil.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, Saginagem - RJ, na qualidade de CONTRATADA, neste ato representada por Silvio Luiz Strozzi, CPF 488.200.089-64, RG 4.251.574-6 SSP/SC, Diretor Estadual, tendo certo e ajustado o fornecimento, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2013, que independe de sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato. Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto. Cláusula Primeira - Do Fundamento do Aditamento/Reajuste - O presente reajuste é realizado com fulcro no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: - § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações previstas no decorrer das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento". Cláusula Segunda - Da Justificativa - Verifica-se que o reajuste pretendido pode ser concedido, porquanto: (i) há previsão contratual para tanto (Cláusula Terceira); (ii) a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 65, § 8º, autoriza a sua celebração; (iii) Este Software (ST - Tesouraria) estava previsto no contrato inicial somente para o Município. Este aditivo está sendo realizado, pois o Fundo de Previdência do Município de Maripólis (outra entidade) também necessita da utilização do mesmo para controle e prestação de contas; (iv) Ademais o município não repassa os valores referente a taxa administrativa para o Fundo de Previdência. Ao comentar referido dispositivo de lei, MARÇAL JUSTEN FILHO sabidamente leciona: "O § 8º reconhece, corretamente, a inócuência de alteração contratual quando aplicado o reajuste de preços ou outras compensações financeiras por inflação. A mera atualização monetária importa apenas recuperação do valor real da moeda, deteriorado em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação dos encargos da Administração" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., Dialética, São Paulo, 2008, p. 746). (grifei) Cláusula Terceira - Do Valor - O valor do contrato que era de R\$ 226.889,91 (Duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), passará a ser de R\$ 233.884,91 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Aumentando então o valor total de R\$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo o percentagem aproximada de 3%. Cláusula Quarta - Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com a presente Termo. Assin, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam, no em 3 (Três) dias de igual teor e forma. Maripólis, 03 de fevereiro de 2014. Município de Maripólis - Contratante - Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 82/2011 - PREGÃO nº 29/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: EFERTEC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.083.201/0001-89. Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de Técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, para dar atendimento ao Departamento de Saúde. Considerando que o prazo de execução dos serviços, do contrato mencionado no preâmbulo deste instrumento (82/2011) itens 05, 06, 10, 11 e 12 vence em 16 de junho de 2014, considerando que o referido prazo é passível de prorrogação; e, considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontades, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início no dia 17/06/2014 e término dia 16/06/2015, e considerando a inclusão de mais um profissional de auxiliar de enfermagem termo aditivo 05, sendo que o mesmo vence em 06 de julho de 2014, fica prorrogado por mais 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, com início em 07/07/2014 e término em 16/06/2015. Valor do Aditivo: R\$ 72.481,33 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 345.569,93 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 16 de junho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 54/2012 - PR nº 19/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ELAINE TORTELI GRANDÓ, inscrita no CPF sob o nº 766.258.349-04. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, com início em 13 de maio de 2014 e término em 12 de julho de 2014, e prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 13 de junho de 2014 e término em 12 de julho de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de maio de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 55/2012 - PR nº 19/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: INELCI MARIA JAGUSZEWSKI, inscrita no CPF sob o nº 368.530.549-20. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, com início em 13 de maio de 2014 e término em 12 de julho de 2014, e prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 13 de junho de 2014 e término em 12 de julho de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de maio de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 58/2012 - PR nº 19/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: VERA LÚCIA APARECIDA ALVES, inscrita no CPF sob o nº 627.773.519-53. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, com início em 13 de maio de 2014 e término em 12 de julho de 2014, e prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início em 13 de junho de 2014 e término em 12 de julho de 2014. Valor do Aditivo: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Valor Atualizado do Contrato Passa ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 12 de maio de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 44/2014 - TOMA DE PREÇOS nº 06/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.004.044/0001-17. Objeto: "Contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação polidétrica de 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga a Linha Bozza a Rodovia Paulino Stédile, PR 562, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivas anexos ao presente processo". Valor total do contrato é de R\$ 1.007.840,00 (hum milhão sete mil oitocentos e quarenta reais). Honório Serpa, 25 de junho de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 02 ao Contrato nº 115/2013 referente a Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.100.764/0001-06. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de junho de 2014 a 03 de agosto de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 03 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 27 de junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0627

Página 23 / 093

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

LEI N.º 2600/2014, de 26 de junho de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), Lei nº 2529/2013 (LOA 2014) e nº 2499/2013 (LDO para 2014).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no PPA-Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 aprovada pela Lei Municipal nº 2499/2013, de 20 de agosto de 2013 e na LOA-Lei Orçamentária Anual para 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, no valor de R\$ 1.312,04 (um mil trezentos e doze reais e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
3	Departamento do Desporto		
003.27.8.12.0018.1.024	Estruturação do Esporte		
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	836	1.312,04
TOTAL			1.312,04

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
836	MESPORTES/Piscina Semi-Olímpica – CR 0334165-44/2010-CEF	1.312,04
TOTAL		1.312,04

Art. 3º)–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 5564/2014, de 26 de junho de 2014

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2599/2014, de 26 de junho de 2014, DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536,44 (quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	357,91
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	855	137,00
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	835	41,53
TOTAL			536,44

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2013 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2013
855	Conv. MAPA/Trator Enlatadeiras – CR 0385538-24/2012	357,91
835	MIN/Reconstrução Mangueiras Pista de Arremate/Convênio 752751/2010	41,53
TOTAL		399,44

II-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e Estadual, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelos órgãos repassadores e dos Contratos de Repasse e Convênios firmados, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Conv. MAPA/Trator Enlatadeiras – CR 0385538-24/2012	MAPA	855	137,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			137,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 115/2013 referente a Tomada de Preços nº 08/2013 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 05 de junho de 2014 a 03 de agosto de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 03 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Conforme pedido da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 113 (cento e treze) dias, de 10 de Março de 2014 a 30 de Junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.